



DECRETO Nº 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO, NOS TERMOS
AUTORIZADOS PELO ARTIGO
87, DA LEI MUNICIPAL Nº 5283-
2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e art. 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria Municipal de Finanças, sem aumento de despesa, o cargo de provimento em comissão da Gerência de Informações Municipais da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no *caput* do artigo anterior, ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Finanças as atividades atualmente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGEPLAN, voltadas as informações municipais, elencadas nos incisos XVIII, XIX, XX, XXI e XXV do art. 47 da Lei Municipal nº 5.283/2014.

Art. 2º Fica 1 (um) cargo de Assessor Técnico vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, transferido para à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, passando a ser denominado Gerente de Pagamento de Pessoal.

Art. 3º Fica 1 (um) cargo de Assistente técnico I vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, transferido para à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de janeiro de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELO ARTIGO 87, DA LEI MUNICIPAL Nº 5283-2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e art. 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria Municipal de Finanças, sem aumento de despesa, o cargo de provimento em comissão da Gerência de Informações Municipais da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput do artigo anterior, ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Finanças as atividades atualmente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEMGEPLAN, voltadas as informações municipais, elencadas nos incisos XVIII, XIX, XX, XXI e XXV do art. 47 da Lei Municipal nº 5.283/2014.

Art. 2º Fica 1 (um) cargo de Assessor Técnico vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, transferido para à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, passando a ser denominado Gerente de Pagamento de Pessoal.

Art. 3º Fica 1 (um) cargo de Assistente técnico I vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, transferido para à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de janeiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 028, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário

com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 25.418/2018, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 16 de janeiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 029, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Mara Ruth Corrêa - matrícula nº 81.129-1, ocupante do cargo de MaPA III - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 16 de janeiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 031, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO O ART. 2º E 3º DA PORTARIA/GP/Nº 027/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os artigos 2º e 3º da Portaria/GP/Nº 027/2019, publicada em 16 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Município;

Art. 2º Tornar sem efeito os artigos 72 e 73 da Portaria/GP/Nº 513/2018, publicada em 28 de dezembro de 2018 no Diário Oficial do Município;

Art. 3º Exonerar a servidora Julia Franco Maier Trabach do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, da Procuradoria Geral do Município.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807